

Benefício Fiscal no IRPF 2018



**Na Funpresp
o leão é seu Amigo !!**

IMPOSTO DE RENDA 2019

INTRODUÇÃO

Olá, participante da Funpresp!

Está terminando o ano e já no primeiro trimestre de 2019 chega o prazo de acertar as contas com o Leão. Para você não perder a oportunidade de conseguir o benefício fiscal da Funpresp, você precisa fazer suas contribuições esporádicas ainda no ano fiscal de 2018.

Quer saber como os participantes da Funpresp conseguem um benefício fiscal de até 20,5% e ainda aumentar sua poupança previdenciária?

Vamos lá!

O QUE É BENEFÍCIO FISCAL?

Ao fazer mensalmente sua contribuição básica para a Funpresp, você, caso seja de Ativo Normal, ou alternativa, se Ativo Alternativo, tem uma dedução na base de cálculo do Imposto de Renda, o que gera para você um benefício fiscal todos os meses.

Os participantes do ExecPrev e LegisPrev podem, ainda, incrementar a poupança previdenciária com aportes facultativos mensais ou esporádicos e gerar um benefício fiscal extra de até 12% dos rendimentos tributáveis no Imposto de Renda ano base 2018.

FIQUE LIGADO! A data limite para solicitar os aportes para obter a dedução fiscal é 20 de dezembro de 2018.

A contribuição depositada não tem a contrapartida da União, mas está livre de taxa de carregamento e é 100% destinada para a reserva individual do servidor.

Conforme interpretação do artigo 11 da Lei 9.532/97 (com alterações da Lei 13.043/14), a dedução pode chegar até 20,5% da renda tributável, sendo de até 8,5% nas contribuições mensais, para os participantes da Funpresp, acrescido de até 12%, em contribuições facultativas

ENTENDA MELHOR

Enquanto você está com o vínculo funcional ativo, o valor contribuído à Funpresp é deduzido da base de cálculo do imposto, gerando uma economia mensal diretamente do seu contracheque.

Como explicado anteriormente, você também pode receber um benefício fiscal em investimentos previdenciários que representem até 12% da sua renda bruta anual. Assim, você maximiza seu benefício por meio das contribuições facultativas.

COMO FAZER OS APORTES FACULTATIVOS?

Para requisitar a contribuição extraordinária, basta preencher o Requerimento de Contribuição Facultativa (links abaixo) e encaminhar o documento devidamente assinado para o e-mail faleconosco@funpresp.com.br. A contribuição será feita por boleto bancário.

Para calcular o valor do aporte mais favorável para você, faça sua simulação.

IMPORTANTE! Você tem até o dia 20 de dezembro para fazer a solicitação dos aportes extraordinários para reflexos no Imposto de Renda ano base 2018

 [Requerimento de Contribuição Facultativa – Plano ExecPrev](#)

 [Requerimento de Contribuição Facultativa – Plano LegisPrev](#)

As solicitações devem ser feitas até o dia 20 de dezembro de 2018. Os boletos serão disponibilizados na Sala do Participante. Os boletos solicitados até do dia 15 de dezembro, terão vencimento até o dia 21/12, já os solicitados depois desta data terão vencimento dia 26/12.

SIMULE SEU BENEFÍCIO FISCAL

Está disponível em nosso site um simulador para auxiliar você no cálculo do benefício fiscal do IRPF 2018. As fórmulas foram baseadas nas orientações da Receita Federal e simplificadas para ajudá-lo a calcular o benefício. Veja como preencher o simulador:

Benefício Fiscal no IRPF 2018  **Simule agora!** **ATÉ 20,5% DE DEDUÇÃO FISCAL**

Simulador Funpresp de Benefício Fiscal no Imposto de Renda (IRPF)

Informações para Simulação - Dados Anuais

Renda anual (12 salários):	R\$ 150.000,00
Quantidade de dependentes:	1
Despesas médicas - anual:	R\$ -
Limite de dedução (anual):	-
Despesas com ensino - anual:	R\$ -
Limite de dedução (anual):	R\$ 7.123,00
Contribuições à previdência oficial (RPPS) - anual:	R\$ 7.461,60
Limite de dedução (anual):	-
Pensão alimentícia - anual:	R\$ -
Limite de dedução (anual):	-
Total das contribuições regulares à Funpresp - anual:	R\$ 6.991,20
Total das contribuições facultativas à Funpresp, incluindo PAR - anual:	R\$ -
Limite de dedução (anual):	R\$ 18.000,00

Renda anual (12 salários): insira sua renda anual, sem considerar o 13º salário.

Quantidade de dependentes: insira o número de dependentes que você possui.

Despesas médicas (anual): informe o valor total das despesas médicas no ano de 2017.

Despesas com ensino (anual): inclua as despesas com ensino, observando o limite de R\$ 3.561,50 para dedução. Este limite é definido por pessoa, seja para você ou seus dependentes.

Contribuições à previdência oficial (RPPS) - anual: insira o valor recolhido ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Pensão alimentícia (anual): informe o valor anual total das despesas com pensão alimentícia.

Total das contribuições regulares à Funpresp - anual: indique o valor anual de contribuição na Funpresp. Este valor não pode ultrapassar o limite permitido para contribuição anual de previdência (20,5% da renda anual).

Total das contribuições facultativas à Funpresp, incluindo PAR se tiver - anual: Todas contribuições facultativas feitas à Funpresp, sejam elas esporádicas ou regulares e também PAR, se o participante tiver.

RESULTADO DA SIMULAÇÃO (ANUAL)

Resultado da Simulação

	Situação Atual		Situação Sugerida	
Base de Cálculo do IR:	R\$	150.000,00	R\$	150.000,00
Total de Deduções	-R\$	9.736,68	-R\$	9.736,68
Contribuições Regulares realizadas:	-R\$	6.991,20	-R\$	6.991,20
Contribuições Facultativas realizadas:	R\$	-	R\$	-
Contribuições Facultativas sugeridas:		-	-R\$	18.000,00
Base de Cálculo do IR (líquida):	R\$	133.272,12	R\$	115.272,12
Imposto Devido: (Declaração de IRPF Completa)	R\$	26.217,51	R\$	21.267,51
Economia de Imposto decorrente das Contribuições Previdenciárias:	R\$	1.922,58	R\$	6.872,58

1. Os resultados aqui apresentados são apenas uma simulação calculada com os valores que você incluiu.

A simulação servirá para você avaliar o benefício fiscal que pode alcançar com a previdência complementar da Funpresp. Você poderá alterar os valores da simulação, em especial da contribuição facultativa, para conferir outros resultados.

2. Considerando a contribuição atual (anual) mais a contribuição facultativa indicada.

3. Benefício fiscal corresponde à economia sobre o imposto de renda que você terá com base no valor da contribuição para sua reserva previdenciária na FUNPRESP.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: REGRESSIVO OU PROGRESSIVO?

Ao aderir a um plano de previdência complementar administrado pela Funpresp, você tem que fazer a opção por um dos regimes de tributação do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF): regressivo ou progressivo. Se não fizer a opção, a Receita Federal o enquadrará automaticamente no regime progressivo.

ATENÇÃO! Essa escolha não interfere no seu benefício fiscal. Ele determina apenas como a Receita Federal irá tributar seu benefício recebido no momento da aposentadoria.

Os que aderem ao plano por meio de formulário (no RH do órgão que trabalha ou diretamente na Fundação) geralmente fazem a escolha na hora de preencher o requerimento de adesão. A opção deve ser feita até o último dia do mês seguinte ao da adesão.

Aqueles que são inscritos por meio de campanhas de adesão eletrônica, devem ficar atentos ao prazo final para escolha do regime de tributação. A solicitação de escolha é feita por e-mail.

Já para os inscritos automaticamente precisam fazer a escolha na Sala do Participante.

É importante lembrar que a escolha pelo regime de tributação é irretratável e só se aplica a partir da aposentadoria ou no momento do resgate dos recursos.

Esses são os pontos mais importantes a serem observados pelo participante que deve fazer a escolha:

- O tempo que os valores ficarão investidos no plano;
- O valor estimado do benefício ou do resgate;
- O valor total de todas as rendas recebidas pelo participante e os possíveis abatimentos da renda tributável.

Regime Progressivo

Progressiva é a tributação que vai de acordo com a faixa de renda mensal. Portanto, quanto maior o valor da remuneração, maior o imposto. Neste caso, o limite máximo de tributação é de 27,5%. No caso do resgate, a alíquota de retenção na fonte é de 15%, a título de antecipação de Imposto de Renda, sendo que eventuais diferenças serão compensadas na Declaração Anual de IRPF. Na tributação progressiva, os valores podem ser lançados na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, podendo ser compensados ou restituídos, por meio das deduções.

Regime Regressivo

A tributação regressiva funciona de acordo com o tempo de contribuição no plano – variando de 35% a 10%. Quanto maior o tempo de contribuição, menor o imposto que será pago, independentemente do valor acumulado. O valor do resgate ou do benefício terá tributação exclusiva na fonte, ou seja, não está sujeito à Declaração de Ajuste Anual do IRPF.



Funpresp